

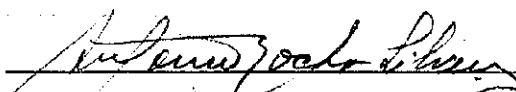
Lei n.º 13

Síntese: Abre crédito Especial para o fim que especifica, a Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1.º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) no exercício vigente, destinado ao pagamento da ajuda de custo do Vereador, à Câmara Municipal, relativa ao ano de 1952, de acordo com o artigo 20 da lei orgânica do município, em seu parágrafo único.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
em 24 de abril de 1953.


Prefeito Municipal